

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Assessora respondendo pelo expediente da Chefia de Gabinete, de 13-06-2014

Cancelando:

a pedido, a partir de 09-06-2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito SAYURI REGINA YAHUITA MAQUERA, RG. 48.465.183-3, para exercer, no Gabinete do Procurador Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 253/2014)

a pedido, a partir de 02-06-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito MARCELO CLAUDIO KANTAR AROS, RG. 22.701.034-6, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 254/2014)

a pedido, a partir de 02-06-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito ELTON IGOR DE SOUZA, RG. 47.247.225-2, para exercer, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 255/2014)

a pedido, a partir de 10-06-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito RAÍSSA CRISTINA MARCELLO CASTANHO, RG. 35.391.128-8, para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 256/2014)

a pedido, a partir de 02-06-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito JOÃO MARCIO RODRIGUES DA SILVA, RG. 49.453.569-6, para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 257/2014)

a pedido, a partir de 01-06-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito RAFAEL SANTOS DE PAULA, RG. 48.399.849-7, para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 258/2014)

a pedido, a partir de 02-06-2014, as credenciais de estagiárias outorgadas às estudantes de Direito JULIANA SAYURI CUBO, RG. 47.764.535-5 e MICHELLE ALVARES, RG. 26.144.414-1, para exercerem, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 259/2014)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito MARIA ERICA XAVIER BATISTA, RG. 35.269.427-0 e RAFAEL FERNANDES CORREA DA SILVA, RG. 50.281.936-4, para exercerem, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 260/2014)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito JORGE EDUARDO AZEVEDO CORNELIO, RG. 48.501.837, JONES WESLEY BUENO DINIZ, RG. 47.670.218-5, NAYARA CERQUEIRA DA SILVA, RG. 47.772.420-6, CAMILA CIPRIANO LOBO MENDES, RG. 20.010.051-32, MEIRE CAMARA NADUR MOREIRA, RG. 34.824.940-8, ELOISY LUZARI, RG. 55.218.627-2, SIDNEI RIBEIRO ANTUNES, RG. 17.489.490-9, VANIA ROMANO DE JESUS, RG. 11.927.075, GIULIANE DE FATIMA DALLA MARI-GA, RG. 47.380.281-8, MARIANA DEL GIUDICE CARNEVALLI, RG. 47.772.608-2 e JOSIANE SOUSA MENDES, RG. 30.263.416-2, para exercerem, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 261/2014)

Credenciando:

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Taubaté, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito LAIS CASSARO VECHIN, RG. 44.865.004-6, CINTIA FERREIRA ESPINDOLA, RG. 41.870.113-1, DENISE DE SOUZA PASTORELLI, RG. 192.204, RAFAEL DA SILVA SELLIS, RG. 52.894.528-2, CAMILA SIQUEIRA DA SILVA, RG. 45.769.136-0, RHUAN THYEGO PINHEIRO TORRES, RG. 47.507.087-2, ALLAN JONES GOMES DA SILVA, RG. 48.276.219-6, e CARLOS EDUARDO DA SILVA PANTONI FILHO, RG. 30.332.099-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32, 7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.012 (Procuradoria Regional de Taubaté) do orçamento vigente. (Port. CG-E 262/2014)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito LUIS EDUARDO CAPELLA RIBEIRO, RG. 32.103.357-7, ALCIR NARITA TELLES, RG. 19.918.914-6 e SILVIA MANOELA TELES DE SOUZA, RG. 47.474.435-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32, 7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.011 (Procuradoria Regional de Santos) do orçamento vigente. (Port. CG-E 263/2014)

como estagiárias, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos

acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, as estudantes de Direito ALESSANDRA TELES DE MOURA, RG. 48.058.531-3, CAMILA LARISSA DE SOUZA SILVA, RG. 2.138.492-4, ANNA CARLA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, RG. 55.551.951-0, ANA PAULA ROCHA BARRA, RG. 49.559.9207, ADRIANA DA SILVA CARVALHO, RG. 55.551.951-0, JAQUELINE RODRIGUES NAVARRO DIAS, RG. 38.183.977-1, YARA REGINA ARAUJO RICHTER, RG. 25.031.041-7, JULIANA MOTTA SICOLINO, RG. 30.647.813-4, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32, 7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (Port. CG-E 264/2014)

Retificação:

Na Portaria CG-E 249/2014, de 03-06-2014, publicada no D.O. de 04-06-2014, onde se lê: a partir de 26-05-2013, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito ANDRE LUIZ GARDINAL SILVA, 47.107.082-8, para exercer, na Procuradoria Regional de Ribeirão leia-se: a partir de 26-05-2014, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito ANDRE LUIZ GARDINAL SILVA, RG. 47.107.082-8, para exercer, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Ata da 60ª Sessão Ordinária-Biênio 2013/2014

Data da Realização: 13-06-2014
Processo: 18575-920841/2011
Interessado: Celso Alves de Resende Junior e Outros
Assunto: Homenagem e cumprimentos pela promoção na carreira

Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves
DELIBERAÇÃO CPGE 073/06/2014 – O Conselho deliberou, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, acolheu a proposta, vencidos os Conselheiros Margarete Gonçalves Pedroso e Fernando Franco.

Processo: 18575-655576/2012
Interessadas: Mirian Gonçalves Dilguerian e Vera Wolf Bava Moreira

Assunto: Publicações do Centro de Estudos
Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves
DELIBERAÇÃO CPGE 074/06/2014 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a proposta, mantendo as regras ref. ao concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado fixadas na Deliberação CPGE 178, de 02-07-2010.

CENTRO DE ESTUDOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, de 09-06-2014

Processo CE 17040- 638284/2013
Contratante: Centro de Estudos da PGE
Contratada: Binário Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, com instalação, configuração e remanejamento de cabos e equipamentos.

Nos termos do parecer jurídico CE 01/2014, acolhido por esta chefia do Centro de Estudos, observada a regularidade formal do processo sancionatório e concedido o contraditório e a ampla defesa, pela inexecução parcial do contrato 18/2013, decorrente do pregão eletrônico 17/2013, aplico à empresa Binário Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ.07.384.807/0004-67, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, artigo 86, § 3º c/c Resolução GPG 18/92, artigo 1º, inciso II, pena de multa no montante de R\$ 5.040,00, equivalente ao percentual de 0,2% sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega do equipamento switch modular.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, de 28-05-2014

Processo CE 17040- 647518/2013
Contratante: Centro de Estudos da PGE
Contratada: Núcleo Oasis Alimentação Comercial Ltda-EPP
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada no formato coffee-break e lanches.

Nos termos do parecer jurídico CE 33/2014, acolhido por esta chefia do Centro de Estudos, observada a regularidade formal do processo sancionatório e concedido o contraditório e a ampla defesa, pela inexecução parcial do contrato 14/2013, decorrente do pregão eletrônico 15/2013, aplico à empresa Oasis Alimentação Comercial Ltda-EPP, CNPJ.66.115.239/0001-15, com fundamento na Resolução GPG 18/92, artigo 1º, inciso III, alínea "a", pena de multa contratual no patamar de 10% sobre o valor da obrigação não cumprida, totalizando R\$ 477,74.

Extrato de Contrato

Processo CE 17040-204990/2014
Contrato 07/2014
Contratante: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

Contratada: Libero Produções Artísticas EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de orquestra especializada em treinamento de profissionais que trabalham em grandes empresas e/ou instituições – Workshop Sinfonia Empresarial @.

Vigência: 30-05-2014 a 31-12-2014
Valor do contrato: R\$ 30.000,00
Assinatura: 30-05-2014

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 11-06-2014

Processo PGE 18629- 506698/2014
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Aquisição de materiais de consumo.
Acolho o parecer da Comissão para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

- itens 1 e 2 à empresa CARAMURU INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA – EPP;
Processo PGE 18629- 506718/2014
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Aquisição de materiais de consumo.
Acolho o parecer da Comissão Licitante para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:
- item 1 à empresa SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME;
Processo PGE 18629- 506711/2014
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Aquisição de materiais de limpeza e polimento.
Acolho o parecer da Comissão Licitante para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:
- item 1 à empresa CAPLIMPY DISTRIBUIDORA LTDA.
Processo PGE 18629- 506737/2014

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Aquisição de materiais de escritório.
Acolho o parecer da Comissão Licitante para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:
- item 1 à empresa A2G COMERCIAL LTDA EPP;
- item 2 à empresa JP INFORMPAPER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. ME
Processo PGE 18629-506726/2014
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Aquisição de materiais de consumo-lâmpadas
Acolho o parecer da Comissão Licitante para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame na seguinte conformidade:
- Item 01 à empresa FIOUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP;
- Item 02 à empresa CASA FERNANDES ATACADISTA LTDA.

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 09-06-2014
Processo PGE 18766-561820/2014
Objeto: Aquisição de material de material de consumo (higiene e limpeza) para a Regional de Santos
Homologo o resultado da cotação eletrônica 4001110000120140C00020, realizado pelo sistema BEC -modalidade Dispensa e adjudico em favor das empresas:
A A Silva Bastos - CNPJ 13.190.845/0001-39 (item 01) - valor R\$ 96,00
Pany Comercial Lt - ME - CNPJ 14.377.164/0001-47 (item 02) - valor R\$ 121,92
Comercial Rodrigues Dist.Peças - CNPJ 17.700.001/0001-41 (item 03) - valor R\$ 139,20
Valor total R\$ 357,12
PTRES: 400135 - Elemento: 339030.14
UGE:400111

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
Resultado e Ordem de Classificação
A Comissão de Concurso para seleção de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral para a sede da Procuradoria Regional de Campinas divulga a relação de candidatos aprovados após a correção da prova escrita realizada em 12/05/14, pela seguinte ordem de classificação:

Nº	Nome	Nota
01	Jean Carlos de Moreira	9,1
02	Graziela Leslie Magossi	9,0
03	Isabela Cristina de Faria	8,9
04	Bruno Ferreira Cunha	8,8
05	Luna Floriano Ayres	8,6
06	Marina Augusti de Oliveira	8,5
07	Janiele Vitorasse Delloni	8,0
08	Natalia Javorka Ganino	7,6
09	Alan Aguiar Paulino	7,5
10	Jéssica Bárbara Ribeiro Santana	7,4
11	Leticia Raquel Gatto	7,2
12	Diego Oliveira Simões	7,0
13	Felipe Rafael Nogueira	6,8
14	Gustavo Antonio Lomba Martinez	6,7
15	Jéssica Tostes de Farias	6,6
16	Ludmila Tainá Viana Neves	6,5
17	Sthefania Milani Rodrigues Muroli Silva	6,0
18	Guilherme Prudente Aprigio da Silva	5,9
19	Elisangela Lopes Fernades Reis	5,5
20	Guilherme Salomão Brignoli Medeiros	5,4
21	Nayara Tainá Cardoso Batista Santos	5,3
22	Nathalia Roberta Monção Miyai	5,2
23	Luana Lesley Cabral Fernandes	5,0

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado
A Procuradoria Regional de Araçatuba, por seu Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da PR-9, vem Notificar a empresa GF VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 10.251.400/0001-23, com sede na Rua Siqueira campos, 3.926 – Bairro Santa Cruz, CEP 15.014-030, na cidade de São José do rio Preto Preto/SP, na pessoa de seu representante legal, haja vista a rescisão contratual.

Em decorrência, será aplicada a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 02 anos, prevista no artigo da Lei 10.520/2002, artigo 7º c/c o artigo 15 da Resolução CEPG 10/2002, dos artigos 87 e 88, da Lei Federal 8.666/1993, artigos 80 e 81, da Lei Estadual 6.544/14989 e multa prevista no inciso III do artigo 1º da Resolução GPG 18, de 27-03-1992.

Para tanto, nos termos da regra contida na alínea "c", item 5.2 da Resolução CC 52, de 19-07-2005, fica aberto o prazo de 10 dias úteis para apresentação de defesa prévia, ficando franqueadas vistas ao processo em referência junto à Procuradoria Regional de Araçatuba, situada a Rua Marechal Deodoro, 600 – Centro, Araçatuba/SP.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado
Notificação de Inexecução Total do Contrato
Processo PGE 16795-389673/2014
A Procuradoria Regional de Presidente Prudente, representada por seu Procurador do Estado, Respondendo pela Chefia, vem Notificar a empresa FRANCIELN DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ 17.138.988/0001-52, na pessoa do seu representante legal devidamente credenciado no Sistema BEC/SP, que, em decorrência do descumprimento integral do objeto contratado, referente Nota de Empenho 2014NE00119, de 06-05-2014 (Convite Eletrônico CV 12114/2014, oferta de compra 4001190000120140C00016), e a vista da manifestação exarada pela Diretoria de Administração da unidade, irá aplicar a penalidade de multa moratória, conforme previsão contratual estipulada no edital, na Lei federal 8666/93 e Resolução PGE 18/92. Como também aplicar a suspensão temporária de participação em licitação prevista no inciso III, do artigo 87 da Lei federal 8666/93.

Para tanto, nos termos da regra contida no § 2º do artigo 87 da Lei federal 8666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa prévia, ficando franqueada vistas ao processo em referência junto à Diretoria de Administração desta Unidade, situada a Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.394, Centro, na cidade de Presidente Prudente/Sp.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 09-06-2014
No processo 16702-71869/2009. Com fundamento na cláusula terceira do contrato PGE-05/2008, destinado a abrigar a Procuradoria Regional de São Carlos, firmado aos 30-05-2008, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste dos preços contratado, a partir de 01-06-2014, em favor do locador Donizetti Estrozi, conforme demonstrativo de cálculo do processo acima mencionado.

Extrato de Contrato
Processo: 18881-518379/2014
Contrato PGE 03/2014
Parecer Jurídico: PR-12/CJ 06/2014
Contratante: Procuradoria Regional de São Carlos Contratada: Carpet-Lar Revestimentos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações/montagens de divisórias no edifício situado à Rua Conde do Pinhal, 2041 - Centro-São Carlos/SP
Vigência:06 meses contados da data de sua assinatura.
Valor Total: R\$ 16.500,00
Classificação dos Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora: 400121
Elemento Econômico: 339039-63
Data da Assinatura: 09-06-2014.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 11-6-2014
Aprovando o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
A D Ferreira Transportes Ltda.	00515/14
B.H.R. Locações de Veículos Ltda. – ME	00554/14
Batista Locadora Ltda. – ME	00591/14
Bernardes & Oliveira Transportes Ltda. – EPP	00562/14
Brasil Santana Transporte Ltda. - EPP	00558/14
D A Vieira Taubaté – ME	00519/14
E A Braquetti Locadora e Turismo Ltda. – ME	00509/14
GS Siqueira Transportes Ltda. – ME	00544/14
Irapuan Locadora de Veículos Ltda. – ME	00579/14
JD Locadora Transportes e Turismo Ltda. – ME	00514/14
Lok Tur Transportes e Locação de Veículos Ltda. – ME	00456/14
M dos Santos Domingos – ME	00543/14
Machado & Silva Locação e Transportes Ltda. – EPP	00583/14
Megda Brasil Transporte e Locação de Veículos Ltda. – EPP	00589/14
NDR Transporte Ltda. – ME	00524/14
Nivia Transporte e Locação de Veículos Ltda. – ME	00574/14
Paulo Vitor Borges Transportes – ME	00535/14
R.V. de Souza Transportes – ME	00590/14
Telma Pereira da Silva Ribeiro – ME	00577/14
Trans Dorf Transportes e Locação Ltda. – ME	00584/14
Transportes e Locadora de Veículos Real Maia Ltda.	00561/14
V & J Transportes Turismo Ltda. – ME	00518/14
Vanda Aparecida da Silva Transportes – ME	00567/14
Viação Cecilio Transportes e Turismo Ltda. – ME	00486/14
Viação Nasser Ltda.	00564/14

Indeferindo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento de exigências constantes do Decreto 19.835/82 e da Resolução STM-67, de 14-06-2013.

INTERESSADO	PROCESSO STM
C.F.V. Martins Transportes – ME	00566/14
CH dos Santos – Transportes O ME	00516/14
Claudineia Teixeira 34482444812	00565/14
Dib Tur Locadora de Veículos Ltda. – ME	00525/14
Laeste Severo Loliola Transportes	00555/14
S.S. Litoral Van Locadora de Veículos Ltda. – ME	00545/14

Aprovando a renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Baretta e Marcelo – Transporte e Locadora Ltda. – ME	00552/14
Bia – Transportes e Locação Ltda. – ME	00508/14
Braga Tur Locadora de Veículos Rodoviários Ltda. – ME	00551/14
Darps Transportes e Locação de Veículos Ltda. – ME	00542/14
Faturismo Transporte e Locação de Veículos Ltda. – ME	00587/14
Ferreira & Ferreira Locação e Transportes Ltda. – ME	00580/14
Manoel Garcia Pessoa Locadora de Veículos Ltda. – ME	00573/14
Pinhal Locadora de Veículos Ltda. – ME	00504/14
Primotur Transportes e Turismo Ltda. – ME	00560/14
Transporen de Mauá Viagens, Turismo e Locação Ltda. – ME	00550/14
Transportadora Letzner Ltda. – ME	00507/14
W / Transportes Ltda. – ME	00581/14

Indeferindo a renovação do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento de exigências constantes do Decreto 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
M.A. Bassetto Transportes – ME	00575/14

Aprovo o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Max Tec Indústria e Manutenção Industrial Ltda.	00549/14
Pedreira Engenbrta Ltda.	00557/14